



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DE INEXIGIBILIDADE 001/2025-CMM-INEX

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal dos Vereadores de Moju, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu Art. 72, inciso VII e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, especializado em processo legislativo, para atender as necessidades da câmara municipal de Moju/Pa., vem **AUTORIZAR** a inexigibilidade de licitação **001/2025-CMM-INEX** para a empresa **CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.083.628/0001-29**, no valor global de **R\$ 345.093,24 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo do Legislativo Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara de Moju/PA, 15 de janeiro de 2025.

EDEVAL PEREIRA BARRA

Ordenador de Despesas

Presidente da Câmara Municipal